



DECRETO Nº 2.961, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Santa Luzia – CME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 10 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, mandato 2014/2016;

I- Diretor Institucional Municipal Responsável pela Educação:

- a) Maria Regina Ribeiro Sales, como titular;
- b) Sueli Santos Lima, como suplente.

II- Representante dos diretores das Escolas Municipais:

- a) Cláudia Márcia de Carvalho, como titular;
- b) Angélica de Fátima Botelho dos Santos, como suplente;
- c) Núbia Marques S. Cunha, como titular;
- d) Ana Maria Pereira, como suplente.

III- Representante dos diretores das Escolas Estaduais:

- a) Cássia de Carvalho Pimentel, como titular;
- b) José Raimundo Miranda Alves, como suplente.



IV- Representante dos diretores da Rede Particular de Ensino Médio:

- a) Fabiano Martins Reis, como titular;
- b) Ruth Celeste Duarte P. Tavares, como suplente.

V- Representante dos diretores do Ensino Superior:

- a) Raul Carlos de Melo, como titular;
- b) June Loureiro, como suplente.

VI- Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino:

- a) Elizabeth Carolina Geralda Vicente, como titular;
- b) Angela Maria dos Santos Jardim, como suplente.

VII- Representante dos Professores das Escolas Municipais:

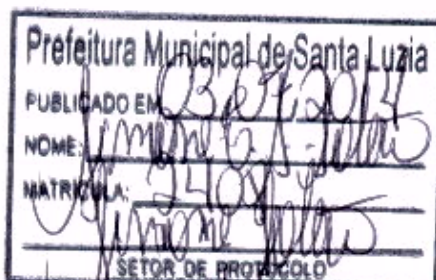
- a) José Rodrigues de França, como titular;
- b) Terezinha de Jesus Felix Gonçalves, como suplente;
- c) Patrícia Maria Melo Ferreira, como titular;
- d) Camila Luciana de Figueiredo, como suplente.


§1º. Os membros nomeados no caput deste artigo exercerão mandato pelo período de dois anos.

§2º. Fica designado como presidente do Conselho, o membro indicado na alínea “a” do inciso I do caput deste artigo.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se o Decreto 2.670, de 22 de dezembro de 2011 e o Decreto 2.773, de 5 de novembro de 2012.

Município de Santa Luzia, 03 de julho de 2014.




CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090